



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

(CDEICS)

#### PROJETO DE LEI Nº 591/2021

Dispõe sobre a organização e a manutenção do Sistema Nacional de Serviços Postais.

**EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº**

**2021**

**(Do Senhor Deputado André Figueiredo)**

Dê-se ao parágrafo único, do artigo 24 , do PL 591/2021, a seguinte redação, com supressão dos Incisos I e II .

Art.24.

...

Parágrafo único. A exclusividade de que trata o caput não poderá ser inferior a 10 anos, contados da data da publicação desta Lei.

#### JUSTIFICAÇÃO

A ECT, criada em 1969, é uma empresa pública de extrema relevância para o estado brasileiro, responsável pela universalização dos serviços postais à sociedade.

O novo modelo proposto de prestação de serviços à população, com inserção de operadores privados, e com retirada dos benefícios de imunidade tributária à ECT, tem



Documento eletrônico assinado por André Figueiredo (PDT/CE), através do ponto SDR\_566089, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato

LexEditada Mesan. 80 de 2016.

\* c d 2 1 6 9 5 5 3 6 3 0 0 \*

o condão de causar enormes prejuízos ao ente estatal, afetando, em última análise, ao próprio erário público.

O prazo mínimo de 10 (dez) anos para a continuidade da prestação do serviço postal sob monopólio possibilitará o planejamento e ações para adequação da empresa pública ao novo sistema postal nacional, evitando-se os efeitos danosos oriundos da implementação das medidas previstas neste Projeto de Lei.

André Figueiredo  
Deputado Federal (PDT/CE)

Documento eletrônico assinado por André Figueiredo (PDT/CE), através do ponto SDR\_56089, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 1 6 5 9 5 5 3 6 3 0 0 \*

Apresentação: 07/04/2021 16:44 - CDECS  
EMC 23 CDECS => PL 591/2021  
**EMC n.23/0**